



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.

Ofício nº 1016/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DA FL. 03 DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 065/2022.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição da fl. 03 do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 065/2022, de 1º de agosto de 2022, que “Altera o Anexo único da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar o Plano Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu – PME – e dá outras providências*”, tendo em vista equívoco de interpretação na estratégia 18.8, por parte da Secretaria Municipal da Educação, acerca das deliberações realizadas na II Conferência do Plano Municipal de Educação de 2022, a qual propôs alteração da estratégia 18.8, constante no Plano Municipal de Educação, e não sua revogação, conforme a proposta em apreciação nessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

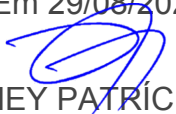
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL
- 3 - Substitua-se conforme solicitado.

Em 29/08/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 03

“Meta 5: [...]

ESTRATÉGIAS:

[...]

5.8) Estabelecer a matrícula no Ensino Fundamental, dada a idade de corte, ou seja, apenas aos alunos com 6 anos completos até 31 de março, mas proporcionar às crianças fora desta data uma avaliação de suas capacidades cognitivas que habilitem a ingressar no 1º Ano. (*), (**) e (***)

[...]” (NR)

“Meta 18: [...]

18.8) **Assegurar a realização de concurso público municipal para provimento de vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Línguas Estrangeiras e Educação Física.** (*), (**) e (***)

[...]” (NR)

“Meta 19: [...]

[...]

19.2) Garantir, no decorrer deste plano autonomia aos gestores das instituições da rede pública municipal de ensino, nas dimensões político-pedagógica e administrativa, bem como na aplicação de recursos financeiros oriundos integralmente do poder público, conforme a necessidade de cada unidade escolar, facilitar o processo burocrático. (*), (**) e (***)

[...]

19.5) Mobilizar e notificar continuamente, com apoio e participação da Secretaria Municipal da Educação, as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais. (*), (**) e (***)

[...]” (NR)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.016/2022**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DA FL. 03 DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 065/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f3662147-0ad1-4c03-b356-36cdfb0b0f71&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f3662147-0ad1-4c03-b356-36cdfb0b0f71

Hash do Documento

4D9DFF1D7406D440863909E3FFBFA4F2AD13DD80165AEDACB04B744A700D4CCA

Anexos

1016 - ANEXO - SUBSTITUTIVO MENSAGEM 065- ALTERA LEI 4341 - PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- 19-08-20222.pdf - **c3dc9938-c50a-4e0d-ba80-e401721f232f**

SMED - SUBSTITUTIVO - MEMORANDO INTERNO- Nº 42745-2022.pdf - **c2274a2e-341e-4a89-93c1-685e88b30a46**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/08/2022 17:26:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 23/08/2022 12:53:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.